



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82º DA REPÚBLICA — N. 22.225

BELEM — SABADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N. 7.852
PORTARIA N. 1.839
DECRETOS
Do Governo do Estado

— X —
EDITAL N. 001/72
Da Fundação de Assis-
tência aos Garimpeiros

— X —
ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAOR-
DINARIA
Da SOCILAR — Crédito
Imobiliário S. A.

— X —
ACÓRDÃO E RE-
SOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOU-
SA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. PM JOSÉ BARBOSA
DE VASCONCELOS, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 27
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
— Aviso —

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.852 — DE 18
DE FEVEREIRO DE 1972

Nomeia Presidente do Conselho
Estadual de Trânsito

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
legais e,

Considerando o disposto no
§ 2º, do art. 14, do Decreto ...
n. 62.127, de 16 de janeiro de
1968, que aprovou o Regula-
mento do Código Nacional de Trâ-
nsito.

DECRETA:

Art. 1º — Nomear o Coronel
Douglas Farias de Souza, res-
pondendo pela Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública, pa-
ra Presidente do Conselho Es-
tadual de Trânsito (CETTRAN).

Art. 2º — Este Decreto entra-
rá em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1972
Cel. **NEWTON B. BARREIRA**
Governador do Estado,
em exercício

Nelson Alves Cunha
Resp. pela Secretaria de Estado
do Governo
(G. — Reg. n.587)

PORTARIA N. 1.839 — DE 18
DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições
que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Coronel Douglas
Farias de Souza para, cumula-
tivamente com a função de Co-
mandante Geral da Polícia Mi-
litar do Estado, responder pela
Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública, em substituição
ao Cel. José Barbosa de Vascon-
celos.

Registrese, Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1972

Cel. **NEWTON B. BARREIRA**
Governador do Estado,
em exercício

(G. — Reg. n.587)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direi-
to Francisco Caetano Miléo, ocupante do cargo de Advoga-
do de Ofício Substituto da Auditoria Militar do Estado, pa-
ra exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Sí-
mbolo CC-7, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de
Estado de Governo, durante o impedimento do titular, ba-
charel em direito Genuino Amazonas de Figueiredo Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro
de 1972.

Engº **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 568)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atri-
buições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953, a Mario Batista Garcia,
Diarista da Imprensa Oficial, 10 dias de licença para trata-
mento de saúde a contar de 19 a 28 de novembro do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembr
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atri-
buições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemia Andrade Coêlho,
ocupante do cargo de Revisor, nível 11, do Quadro Perma-
nente, lotado na Imprensa Oficial, 30 dias de licença para
tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de ou-
tubro a 6 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atri-
buições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Imbiriba Guerreiro,
ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão D, do
Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de
Estatística, 40 dias de licença para tratamento de saúde,
em prorrogação a contar de 29 de agosto a 7 de outubro
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atri-
buições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953, a Boanerges de Jesus Gui-
marães, ocupante do cargo de Escrivário, Padrão E, do
Quadro Permanente, lotado na Divisão do Pessoal do De-
partamento do Serviço Público, 40 dias de licença para tra-
tamento de saúde a contar de 10 de novembro a 19 de de-
zembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atri-
buições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953, a Ciucy Antonieta da Cruz
Watrin, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário I,
nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Ar-

quivo Público, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de outubro a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Léa Sena da Cunha, Diarista da Imprensa Oficial, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 284)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Abelardo Lourenço Gomes Filho, no cargo de Inspetor de Rendas do Interior, do Quadro Permanente, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 439)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

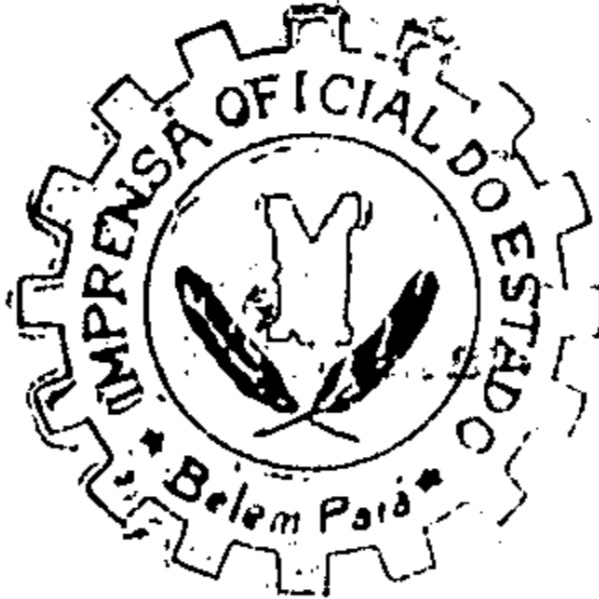
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Evangelista da Silva, Diarista da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Engº Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 439)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINHO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Annual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l -		Página comum, cada centímetro	3,00
so	0,50	Página de Con	
Outros Esta-		tabilidade —	
dos e Municí-		preço fixo	350,00
pios			
Annual	150,00		
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

buições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Augusta Martins, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de outubro a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claudio Rodrigues Dantas de Oliveira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.11.59 a 1.11.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Conceição Costa da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 6 de dezembro do corrente ano a 4 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Batista, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 22 de novembro do corrente ano a 19 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 38, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sarah Pereira Costa, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de novembro do corrente ano a 23 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 135, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Abdina Athaide Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miraceles da Costa Tenório, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de dezembro do corrente ano a 8 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Assis Varela, ocupante do cargo de Motorista, nível 8, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alonso Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Servente, nível 1 do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.10.61 a 2.10.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alcyr da Costa Araujo, ocupante do cargo de Médico Tisiologista, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.61 a 1.3.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemar Walter Gonçalves, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de novembro do corrente ano a 13 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmar Ribeiro Cavalcante, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de novembro do corrente ano a 22 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Quadros Ferreira, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de novembro do corrente ano a 01 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Camilo Romano de Freitas, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de novembro a 27 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Cavalcante da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de outubro do corrente ano a 23 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide da Cunha Araujo, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saú-

de Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oswaldo Roffé da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de novembro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 326)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gersy Soares Nunes, do cargo de Professor Regente, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng^o **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 568)

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 13 de novembro de 1970, que demitiu, de acordo com o art. 26, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Débora Hadade, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Eng^o **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 568)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisabete Ataíde Andrade, diarista da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Corrêa Nery, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Dr. Freitas — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de outubro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Maria José Tavares Calobf, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Tostes — Óbidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de setembro a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Começanha Martins, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro) 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Espírito Santo de Almeida Cruz, ocupante do cargo de Professor Primário

nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Augusto Meira), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de outubro a 3 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Cardoso Maia, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de outubro a primeiro de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elza da Silva Coêlho, ocupante do cargo de Inspeção de Alunos, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de outubro a 12

de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Josedett Almeida de Miranda, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de outubro a 23 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Adalgisa Batista Mousinho, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. São Raimundo Nonato — Santarém), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de outubro a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Carmelita da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de outubro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Neusa Pedrosa de Sousa, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. P. São Raimundo Nonato — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de outubro a 16 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Floripes Teixeira de Sousa, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inglês de Sousa — Mosqueiro), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de novembro do corrente ano a 11 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 141)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 111, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Tavares de Christo Alves, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R.C. Felisberto Camargo) um (1) ano em prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 141)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 116, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Antonia Bibas Filho, ocupan-
te do cargo de Professor Pri-
mário, nível EP—3, do Qua-
dro Especial do Magistério,
lotado no Departamento de
Educação Primária (serve na
F.E.P.), seis (6) meses de
licença especial correspon-
dente ao decênio de 1.11.59
a 1.11.69.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 141)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 107, da lei n. 749,
24 de dezembro de 1953, a
Inacia da Costa Dias, diarista
da Secretaria de Estado
de Educação (Esc. Reun. do
Bairro da Marambaia — Cu-
ruçá), 90 dias de licença re-
poso a contar de 13 de ou-
tubro do corrente ano a 10
de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 80)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 107, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Joana Benedita Pinheiro de
Souza, ocupante do cargo de
Professor não titulado nível
EP—1, do Quadro Especial
do Magistério, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária (G. E. Manoel A.
Castro — Abaetetuba), 90
dias de licença repouso a
contar de 30 de setembro a
28 de dezembro do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 80)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 107, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Juracy Barbosa da Conceição
diarista da Secretaria de Es-
tado de Educação (G. E. de
Santo Antonio do Tauá), 60
dias de licença repouso a
contar de 27 de setembro a
25 de novembro do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 80)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 107, da lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a
Julieta Lopes da Silva, dia-
rista da Secretaria de Esta-
do de Educação (G. E. Prof.
Virginia Alves da Cunha —
Belém), 90 dias de licença re-
poso a contar de 3 de no-
vembro do corrente ano a 31
de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 80)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Felisberta Sousa Soa-
res, ocupante do cargo de
Professor não titulado nível
EP—1, do Quadro Especial
do Magistério, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária (G. E. Virginia A.
Cunha), 30 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 19 de novembro a
18 de dezembro do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 80)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria da Conceição Sousa
Gúimaraes, ocupante do car-
go de Professor Primário ní-
vel EP—3, do Quadro Espe-
cial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação
Primária (E. A. Alvaro Adol-
fo — Santarém), 20 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 10 a 30 de
setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 80)

**DECRETO DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 98 da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Raimunda da Silva Martins
Macêdo, ocupante do cargo
de Professor não titulado ní-
vel EP—1, do Quadro Espe-
cial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação
Primária (E. R. José Ma. de
Vale — Marapanim), 40 dias
de licença em prorrogação a
contar de 23 de setembro a
primeiro de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 21 de dezembro
1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 20 DE
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 116, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Olinda Dias de Oliveira, ocu-
pante do cargo de Auxiliar de
Escritório, lotado no Colégio
Estadual Paes de Carvalho,
seis (6) meses de licença es-
pecial correspondente ao de-
cênio de 14.10.61 a
14.10.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ercilio de Oliveira Chaves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de janeiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldeci Cardoso Carrera, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Odilla), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 4 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gledes Maria Pereira da Gama, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de dezembro do ano próximo passado a 7 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura da Silva Alves, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de dezembro do ano passado a 25 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Ferreira Lopes diarisista da Secretaria de Estado de Educação (I. José Alvares de Azevedo), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de dezembro do ano passado a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luisa Corrêa de Moraes, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ruth Passarinho), 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 a 26 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Meirê Luz da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Stelio Maroja), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Vandra Quadros ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no Inst. Médico Legal), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Maria José Bezerra Costa, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ruth Passarinho), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Nilza Chaves de Lima Dias, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. Felisberto Camargo) 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de dezembro do ano próximo passado a 28 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alice da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério

lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adalgisa Queiroz de Castro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.4.60 a 28.4.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Belina Coutinho de Campos ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Oswaldo Cruz — Capitão Poço) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de

5.5.61 a 5.5.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edith Uchoa da Silva Melo, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cattete Pinheiro — Sen. José Porfírio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.6.1957 a 11.6.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nahir Soares de Albuquerque, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cônego Leitão — Castanha), um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 7.11.947 a 7.11.967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro

de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Araujo Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Centro Social Auxiliário), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.2.60 a ... 22.2.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inácia Silva Lima, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Lauro Sodré), 60 dias de licença repouso a contar de 3 de novembro do ano próximo passado a primeiro de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Machado da Silva Carneiro, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Caldeira C. Branco) 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 14 de novembro do ano próximo passado a 12 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Bastos de Brito, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa) 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de dezembro do ano próximo passado a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 105 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilce Ignácia de Barros Almeida, ocupante do cargo de Secretária, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 9 de dezembro do ano próximo passado a 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 546)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuila de Jesus Coêlho, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Reun. de Santarém). (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.4.57 a 9.4.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Dr. Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agnaldo dos Santos Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista, nível 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de novembro do corrente ano a 3 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernando Chaves da Costa, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de outubro do corrente ano a 24 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Torres de Lima, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de dezembro a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurelinda da Mota Miranda, ocupante do cargo de Protocolista, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de no-

vembro a 23 de dezembro do corrente ano.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
 Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 439)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:
 resolve exonerar o senhor Manoel Carvalho Leite, do cargo de Comissário de Polícia da Vila do Carmo, no município de Cametá.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
 Governador do Estado, em exercício
Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos
 Secretário de Estado de Segurança Pública,
 em exercício
 (G. — Reg. n. 555)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:
 resolve exonerar o senhor Manoel Vitório da Silva, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Muiraba, no município de Cametá.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
 Governador do Estado, em exercício
Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos
 Secretário de Estado de Segurança Pública,
 em exercício
 (G. — Reg. n. 555)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:
 resolve exonerar a pedido, Raimundo Pequeno da Silva, do cargo de Delegado de Polícia, do Município de Breves.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
 Governador do Estado, em exercício

Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos
 Secretário de Estado de Segurança Pública,
 em exercício
 (G. — Reg. n. 555)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:
 resolve nomear o senhor José Mario Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Muiraba, no município de Cametá, vago com a exoneração do senhor Manoel Vitório da Silva.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
 Governador do Estado, em exercício
Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos
 Secretário de Estado de Segurança Pública,
 em exercício
 (G. — Reg. n. 555)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:
 resolve nomear o senhor Domingos Figueira Sobrinho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila do Carmo, no município de Cametá, vago com a exoneração do senhor Manoel Carvalho Leite.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
 Governador do Estado, em exercício
Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos
 Secretário de Estado de Segurança Pública,
 em exercício
 (G. — Reg. n. 555)

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:
 resolve exonerar, a pedido, o Sd. PM Benedito Fender do Nascimento, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Arapixi, no Município de Chaves.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
 Governador do Estado, em exercício
Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos
 Secretário de Estado de Segurança Pública,
 em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Tabela numérica do Pessoal do (QU) Quadro Suplementar Instável, a vigorar no período de 1.º de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO DE 1972, organizada em face da Portaria Governamental n.º 1.739, de 23 de novembro de 1971.

FUNÇÕES	Quantidade	Referência de Salário	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual	Despesa Total Anual Cr\$
GABINETE DO SECRETÁRIO						
Chefia de Gabinete	2	VIII	156,00	312,00	3.744,00	
Motorista	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Servente	1					
ESCRITÓRIO TEC. PROJ.						
Assist. Social	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Escriturário	1	III	114,00	119,00	1.416,00	
Servente	2	II	113,00	226,00	2.712,00	
SECRETARIA						
Escrev. Datilógrafo	2	III	118,00	236,00	2.832,00	
Atendente	2	II	115,00	230,00	2.760,00	
Servente	2	I	113,00	226,00	2.712,00	21.852,00

DEPART. ADMINISTRAÇÃO

Motorista	3	VIII	153,00	468,00	5.616,00	
Esc. Datilógrafo	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Atendente	2	II	115,00	230,00	2.760,00	
DIVISÃO DO PESSOAL						
Escriturário	6	III	118,00	708,00	8.496,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
DIVISÃO DO MATERIAL						
Administrador	1	VIII	156,00	156,00	1.872,00	
Aux. de Administração	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Esc. Datilógrafo	2	III	118,00	236,00	2.832,00	
Servente	6	I	113,00	678,00	8.136,00	33.900,00

DEPART. SERV. ESPECIAIS

Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
DIV. HIG. ALIMENTAÇÃO						
Médico Veterinário	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Cd. Sanitário	3	III	118,00	354,00	4.248,00	
Esc. Datilógrafo	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
DIV. FISC. EXERC. MED. ODONT. FARM. ENFERM.						
Cir. Dentista	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Cd. Sanitário	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Esc. Datilógrafo	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Divisão de Inspeção de Saúde						
Médico	3	XXIV	360,00	1.080,00	12.960,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Divisão de Engenharia Sanitária						
Engenheiro	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Hospital dos Servidores do Estado						
Médico	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	44.160,00

DEPART. DE ASSIST. MÉDICO-SANITÁRIA

Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Divisão dos Serviços Médicos						
Esc. Datilógrafo	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Serviços Distritais da Capital						
Médico	3	XXIV	360,00	1.080,00	12.960,00	
Atendente	3	II	115,00	345,00	4.140,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Centro de Saúde n.º 1						
Assistente Social	2	XXIV	360,00	720,00	8.640,00	
Médico	12	XXIV	360,00	4.320,00	51.840,00	
Laboratorista	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Enfermeiro	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Vis. Sanitária	5	VI	139,00	695,00	8.340,00	
Aux. Enfermagem	2	VI	139,00	278,00	3.336,00	
Téc. Laboratório	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Operador Raio-X	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Esc. Datilógrafo	2	III	118,00	236,00	2.832,00	
Atendente	16	II	115,00	1.840,00	22.080,00	
Servente	6	I	113,00	678,00	8.136,00	
Centro de Saúde n.º 2						
Assistente Social	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Médico	14	XXIV	360,00	5.040,00	60.480,00	
Enfermeiro	3	XXIV	360,00	1.080,00	12.960,00	
Vis. Sanitária	4	VI	139,00	556,00	6.672,00	
Aux. Enfermagem	2	VI	139,00	278,00	3.336,00	
Téc. Laboratório	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Operador Raio-X	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Escriturário	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Atendente	12	II	115,00	1.380,00	16.560,00	
Servente	3	I	113,00	339,00	4.068,00	
Centro de Saúde n.º 3						
Assistente Social	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Médico	12	XXIV	360,00	4.320,00	51.840,00	

Cir. Dentista	2	XXIV	360,00	720,00	8.640,00	
Vis. Sanitária	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Téc. Laboratório	2	VI	139,00	278,00	3.336,00	
Operador Raio-X	2	VI	139,00	278,00	3.336,00	
Atendente	15	II	115,00	1.725,00	20.700,00	
Servente	8	I	113,00	904,00	10.848,00	
Vigia	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Pôsto de Higiene de Jurunas						
Assistente Social	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Médico	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Vis. Sanitária	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Aux. Enfermagem	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Escriturário	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Atendente	5	II	115,00	575,00	6.900,00	
Servente	3	I	113,00	339,00	4.068,00	
Vigia	1	I	113,00	113,00	1.356,00	381.648,00
Serviços Distritais do Interior						
Médico	2	XXIV	360,00	720,00	8.640,00	
Cir. Dentista	2	XXIV	360,00	720,00	8.640,00	
Enfermeiro	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Motorista	1	VIII	156,00	156,00	1.872,00	
Téc. Laboratório	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Gd. Sanitário	30	III	118,00	3.540,00	42.480,00	
Atendente	30	II	115,00	3.450,00	41.400,00	
Servente	8	I	113,00	904,00	10.848,00	119.868,00
Serviço de Tuberculose						
Assistente Social	2	XXIV	360,00	720,00	8.640,00	
Enfermeiro	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Vis. Sanitária	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Téc. Laboratório	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Escr. Datilógrafo	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Atendente	4	II	115,00	460,00	5.520,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Serviço de Laboratório						
Laboratorista	4	XXIV	360,00	1.440,00	17.280,00	
Téc. Laboratório	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Servente	2	I	113,00	226,00	2.712,00	
Divisão dos Serviços de Enfermagem						
Enfermeiro	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Atendente	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Divisão dos Serviços Odontológicos						
Cir. Dentista	12	XXIV	360,00	4.320,00	51.840,00	
Atendente	26	II	115,00	2.990,00	35.880,00	
Divisão dos Serviços Sociais						
Assistente Social	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	145.344,00
Hospital Julião Moreira						
Assistente Social	6	XXIV	360,00	2.160,00	25.920,00	
Enfermeiro	4	XXIV	360,00	1.440,00	17.280,00	
Motorista	1	VIII	156,00	156,00	1.872,00	
Aux. Enfermagem	14	VI	139,00	1.946,00	23.352,00	
Mecânico	1	IV	122,00	122,00	1.464,00	
Aux. Secretária	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Arq. Auxiliar	2	II	115,00	230,00	2.760,00	
Prát. Farmácia	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Atendente	37	II	115,00	4.255,00	51.060,00	
Sozinhoiro	4	II	115,00	460,00	5.520,00	
Cozinheiro Auxiliar	5	I	113,00	565,00	6.780,00	
Copeiro	3	I	113,00	339,00	4.068,00	
Servente	38	I	113,00	4.294,00	51.528,00	
Costureiro	3	I	113,00	339,00	4.068,00	
Lavadeira	4	I	113,00	452,00	5.424,00	
Porteiro	4	I	113,00	452,00	5.424,00	209.316,00

Serviço de Leprosia						
Assistente Social	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Colônia de Matituba						
Assistente Social	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Médico	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00	
Lanterneiro	1	IV	122,00	122,00	1.464,00	
Mecânico Auxiliar	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Almoxarife	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Atendente	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Cozinheiro Auxiliar	4	I	113,00	452,00	5.424,00	
Brasão	2	I	113,00	226,00	2.712,00	
Colônia do Prata						
Motorista	2	VIII	156,00	312,00	3.744,00	
Aux. Administração	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Atendente	4	II	115,00	460,00	5.520,00	
Cozinheiro	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Servente	3	I	113,00	339,00	4.068,00	44.266,00

1.000.354,00

Tabela numérica do Pessoal do (QU) Quadro Suplementar ESTAVEL a vigorar no período de 1.º de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 1972, organizada em face da Portaria Governamental n.º 1739, de 23 de novembro de 1971.

Funções	Quantidade	Referência de Salário	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual	Despesa Total Anual Cr\$
Gabinete do Secretário						
Guarda Sanitário	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Escritório Técnico de Projeto						
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	2.772,00
Departamento de Administração						
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Divisão de Material						
Atendente	1	II	115,00	115,00	1.380,00	2.736,00
Departamento de Serviços Especiais						
Divisão de Higiene da Alimentação						
Motorista	1	VIII	156,00	156,00	1.872,00	
Guarda Sanitário	6	III	118,00	708,00	8.496,00	
Divisão de Fiscalização do Exercício da Medicina						
Farmácia Odontologia e Enfermagem						
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Divisão de Inspeção de Saúde						
Atendente	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Divisão de Engenharia Sanitária						
Escriturário	1	III	118,00	118,00	2.832,00	
Hospital dos Servidores						
Escriturário	1	III	118,00	118,00	2.832,00	18.768,00
Departamento de Assistência Médico Sanitário						
Divisão dos Serviços Médicos						
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Serviços Distritais da Capital						
Aux. de Administração	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Guarda Sanitário	2	III	118,00	236,00	2.832,00	
Atendente	2	II	115,00	230,00	2.760,00	
Servente	3	I	113,00	339,00	4.068,00	
Centro de Saúde n. 1						
Aux. de Enfermagem	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Aux. de Administração	3	III	118,00	354,00	4.248,00	
Atendente	8	II	115,00	920,00	11.040,00	
Servente	8	I	113,00	904,00	10.848,00	

Descrição	Quantidade	Classe	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal	Valor Anual
Centro de Saúde n. 2	3	VI	139,00	417,00	5.004,00	
Aux. de Enfermagem	1	VI	139,00	139,00	1.668,00	
Téc. de Laboratório	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Guarda Sanitário	14	II	115,00	1.610,00	19.320,00	
Atendente	19	I	113,00	2.147,00	25.764,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Lavadeira	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Centro de Saúde n. 3	1	III	118,00	118,00	2.832,00	
Escriturário	2	II	115,00	236,00	8.280,00	
Guarda Sanitário	6	I	113,00	690,00	5.424,00	
Atendente	4			452,00		
Servente	2	XXIV	360,00	720,00	8.640,00	
Pôsto de Higiene de Jurunas	2	II	115,00	226,00	6.900,00	
Médico	5	I	113,00	565,00	2.712,00	
Atendente	2	I	113,00	226,00	1.356,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Lavadeira	1			113,00		
Cozinheira Auxiliar	1	III	118,00	118,00	25.488,00	
Serviços Distritais do Interior	18	II	115,00	2.070,00	16.560,00	
Guarda Sanitário	12			226,00	2.712,00	
Atendente	2	I	113,00	226,00	1.356,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Jardineiro	1	IV	122,00	122,00	1.464,00	
Serviço de Tuberculose	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Religioso Frei	1			115,00		
Cozinheiro	1	I	113,00	113,00	4.068,00	
Serviço de Laboratório	3			339,00	4.068,00	
Servente	2	XXIV	360,00	720,00	8.640,00	
Divisão dos Serviços Odontológicos	2			216,00	2.592,00	
Cirurgião Dentista	1	XIII	216,00	216,00	1.524,00	
Hospital Juliano Moreira	1	V	127,00	127,00	1.416,00	
Contabilista	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Arquivista	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Aux. Administração	1	II	115,00	115,00	5.520,00	
Guarda Sanitário	4	II	115,00	460,00	1.380,00	
Atendente	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Cozinheiro	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Carpinteiro	1	I	113,00	113,00	39.324,00	
Pedreiro	29	I	113,00	3.277,00	5.424,00	
Servente	4	I	113,00	452,00	1.356,00	
Lavadeira	1	I	113,00	113,00	4.068,00	
Cozinheiro Auxiliar	3	I	113,00	339,00	1.356,00	
Costureira	1	I	113,00	113,00	4.068,00	
Jardineiro	3			339,00		
Hospital Colônia de Marituba	1	VIII	156,00	156,00	1.872,00	
Motorista	2	III	118,00	236,00	2.832,00	
Almoxarife	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Cozinheiro	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Carpinteiro	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Pedreiro	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Capataz	2	I	113,00	226,00	2.712,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Lavadeira	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Cozinheiro Auxiliar	5	I	113,00	565,00	6.780,00	
Auxiliar de Usina	6	I	113,00	678,00	8.136,00	
Administrador Aux.	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Porteiro	2			226,00	2.712,00	
Hospital Colônia do Prata	22			2.486,00	29.832,00	
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Lavadeira	1			113,00		

333.432,00

357.708,00

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

MAPA DEMONSTRATIVO DO PESSOAL VARIÁVEL DA SAGRI

Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário (Diáristas) a Vigorar no Período de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972

Organizada em Função da Portaria Governamental n.º 1.739 de 23 de Novembro de 1971

COFIV Função

N.º	N O M E S	Função	Ref.	Salário	Despesa Mensal	Total Mensal	Despesa Annual	Total Geral
Gabinete do Secretário								
1	Clara Emília Carvalhaes Rodrigues	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	11.208,00
2	José Maria Lima Filho	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
3	Elizabeth Maria Campos Reça	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.356,00	
4	Lúcia de Fátima Almeida	Escr. Datilógrafa	I	113,00	113,00	113,00	1.416,00	
5	Maria de Fátima Gomes Belém	Mensageiro	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
6	Maria de Nazaré Dias	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.356,00	
7	Helena La Amenzaga Paes Marques	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.356,00	
8	Elias Gomes do Espírito Santo	P r a g a l	I	113,00	113,00	113,00	934,00	
Departamento de Administração								
1	Edair Barbosa de Queiroz	Escriturário	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	15.300,00
2	Raimundo Almeida da Costa	S e r v e n t e	I	113,00	113,00	113,00	1.356,00	
3	Mancel Henrique Pereira	I n s p e t o r a	I	115,00	115,00	115,00	1.380,00	
4	Olga Chaves dos Santos	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
5	Maria Salomé Vidal	Aux. Administração	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
6	Carlos Valentim da Silva	Aux. Administração	III	118,00	118,00	118,00	1.356,00	
7	Maria José Nunes Melo	Aux. Administração	III	113,00	113,00	113,00	1.416,00	
8	Elizeu Gomes do Espírito Santo	D r a g a l	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
9	Paulo Renato Corrêa Dias	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
10	Andreina Ribeiro Ramos	Escr. Datilógrafa	III	113,00	113,00	113,00	1.356,00	
11	Abdias de Jesus dos Santos	P r a g a l	I	113,00	113,00	113,00	1.356,00	
Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo								
1	Raimunda Ferreira dos Santos	Escriturário	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	25.248,00
2	Terezinha de Jesus P. Diniz	Escriturário	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
3	Alair Agnes Queiroz Lobato	Escriturário	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
4	Mary Herorata Sobral Santos	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
5	Adriégio Nunes Rodrigues	Aux. Administração	I	113,00	113,00	113,00	1.356,00	
6	Antônio Batista Corrêa	S e r v e n t e	I	113,00	113,00	113,00	1.416,00	
7	Mameol da Silva Avelar	S e r v e n t e	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
8	Fernando Chaves da Costa	Almoxarife	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
9	Sueli Pacheco de Araújo	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
10	Nazare da Silva Santos	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
11	Ana Maria Letião	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
12	Arlete Anaise de Souza	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
13	Lucivaldo de Souza Tavares	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
14	Emanuel Borges Moreira	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
15	Maria Ruth das Chagas Rocha	Escr. Datilógrafa	III	118,00	118,00	118,00	1.416,00	
16	Antonina da Costa Souza	Escr. Datilógrafa	I	113,00	113,00	113,00	1.356,00	
17	Martiano Quintino Campos	B r a g a l	I	113,00	113,00	113,00	1.356,00	
18	Conceição Castanheira de Oliveira	S e r v e n t e	I	113,00	113,00	113,00	1.356,00	

A

Y

Departamento de Produção e Assistência

Nº	Nome	Função	Classe	Salário	Outros	Total
1	Raimundo Nonato Monteiro	Op. Inseticida	II	115,00		115,00
2	C o s m e A l v e s	Capataz	II	115,00		115,00
3	Tércio Fenha	Braça	I	113,00		113,00
4	Oscar de Souza	Braça	I	113,00		113,00
5	Antônio dos Santos Rodrigues	Braça	I	113,00		113,00
6	Benedito de Souza Franco	Braça	I	113,00		113,00
7	João Patelo Tavares	Braça	I	113,00		113,00
8	João Ramos da Silva	Braça	I	113,00		113,00
9	Flávia Barbosa Braga	Braça	I	113,00		113,00
10	Graciema da Silva Santos	Escr. Datilógrafo	III	118,00		118,00
11	Carmem Regina Carrera Lôbo	Escr. Datilógrafo	III	118,00		118,00
12	Izabel de Oliveira Cruz	Aux. Administração	III	118,00		118,00
13	Raimundo Focidônio da Costa	Tratorista Auxiliar	III	113,00		113,00
14	Mancel Ferreira de Lima	Vigila	I	113,00		113,00
15	Juvenal Vicente Ferreira	Braça	I	113,00		113,00
16	Epaminondas Antônio dos Santos	Braça	I	113,00		113,00
17	José Alves da Silva	Braça	I	113,00		113,00
18	Marcelino Moreira Sobrinho	Braça	I	113,00		113,00
19	Agostinho Fantoja Ruivo	Braça	I	113,00		113,00
20	José Maria de Almeida	Braça	I	113,00		113,00
21	Benedito Teixeira Pires	Braça	I	113,00		113,00
22	Didimo Corrêa	Braça	I	113,00		113,00
23	Martinho de Souza Monteiro	Braça	I	113,00		113,00
24	Tertuliano Lopes da Costa	Braça	I	113,00		113,00
25	Manoel de Souza Menezes	Braça	I	113,00		113,00
26	Dalácio José de Moraes	Braça	I	113,00		113,00
27	Américo de Civeira	Braça	I	113,00		113,00
28	João Marcos do Espírito Santo	Braça	I	113,00		113,00
29	Benedito Ribeira da Costa	Braça	I	113,00		113,00
30	Júlio Dias Váz	Braça	I	113,00		113,00
31	Marcolino dos Passos Chagas	Braça	I	113,00		113,00
32	Bento José de Oliveira	Braça	I	113,00		113,00
33	Policarpo Paulo da Silva	Braça	I	113,00		113,00
34	Geraldo Antênic da Silva	Braça	I	113,00		113,00
35	Antônio Câmara de Oliveira	Braça	I	113,00		113,00
36	João Pimentel Dias	Braça	I	113,00		113,00
37	Cláudio Costa	Braça	I	113,00		113,00
38	Júlio Duarte da Costa	Braça	I	113,00		113,00
39	Celso dos Quadros Martins	Braça	I	113,00		113,00
40	Francisco Ferreira de Lima	Braça	I	113,00		113,00
41	Manoel Barros	Braça	I	113,00		113,00
42	Eli Elias da Graça Nasser	Braça	I	113,00		113,00
43	Diolando Monteiro de Souza	Braça	I	113,00		113,00
44	Samuel da Silva Ribeiro	Braça	I	113,00		113,00
45	Jocy Corrêa do Rosário	Braça	I	113,00		113,00
46	Dinaldo R. da Trindade	Aux. Administração	III	118,00		118,00
47	Leonardo Menezes da Silva	Braça	I	113,00		113,00
				5.340,00		64.080,00

Departamento de Engenharia Rural	Escriturário	Valor	Valor	Valor
Terezinha de Jesus Oliveira Mendes	III	118,00	118,00	1.416,00
Alexandre França da Conceição	III	118,00	118,00	1.416,00
Raimundo de Souza Bastos	III	118,00	118,00	1.416,00
Raimundo Alves de Moura	III	118,00	118,00	1.416,00
José Torres de Lima	III	118,00	118,00	1.416,00
Antônio Juramir Borborema	III	118,00	118,00	1.416,00
Carlos Irineu dos Santos Nazaré	I	113,00	113,00	1.356,00
Abel Aquino Ferreira	I	113,00	113,00	1.356,00
José Dias de Souza	I	113,00	113,00	1.356,00
Manceb Romão da Trindade	I	113,00	113,00	1.356,00
Domingos de Souza Pimentel	I	113,00	113,00	1.356,00
Lourival Feix Pinheiro	I	113,00	113,00	1.356,00
Abécála Pereira Aood	IV	122,00	122,00	1.464,00
Luciano Reis Ferreira	IV	122,00	122,00	1.464,00
Hilário Ferreira dos Santos	IV	122,00	122,00	1.464,00
José Ribamar Lopes	IV	122,00	122,00	1.464,00
Maria Gomes dos Santos	III	118,00	118,00	1.416,00
João Delfino Pereira	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Antônio Mesquita de Queiroz	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Manceb Alves Teixeira	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Ivo Araújo Pinto Mesquita	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Josadac Machado da Silva Alves	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Hilário Magalhães Araújo	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Albertino Ramos	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Milton Pires Saldanha	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Benedito Corrêa da Silva	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Severino Ramos Macêdo	VIII	156,00	156,00	1.872,00
José Luiz Reis de Souza	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Meacyr Tavares Pereira	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Arnaldo Lopes dos Santos	III	118,00	118,00	1.416,00
João Ferreira de Araújo	I	113,00	113,00	1.356,00
Osamar Chagas Maciel	VIII	156,00	156,00	1.872,00
João Ferreira de Araújo	III	118,00	118,00	1.416,00
Osamar Chagas Maciel	I	113,00	113,00	1.356,00
Orlando dos Santos Souza Filho	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Carlos Augusto Coêlho Mesquita	VIII	156,00	156,00	1.872,00
José Maria Finheiro Vilhena	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Evandro Alves Dantas	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Januário Ferreira Teixeira	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Gerardo Alves Gonçalves	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Jonas Raimundo dos Santos	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Pedro de Jesus Lima Monteiro	VIII	156,00	156,00	1.872,00

5.423,00

65.076,00

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Militar

Tabela numérica de pessoal extranumerário (diaristas) a vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1972, organizada em face da Portaria Governamental n. 1.739 de 23 de novembro de 1971.

Funções	Quantidade	Referências	Salários Mensais	Despesas Mensais	Despesa Anual Cr\$
Atendente	1	II	115,00	115,00	1.380,00
Servente	1	I	113,00	113,00	1.354,00
T O T A I S	2			228,00	2.734,00

Gabinete Civil

Tabela numérica de pessoal extranumerário (diaristas) a vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1972 organizada em face da Portaria Governamental número 1.739 de 23 de novembro de 1971.

Funções	Quantidade	Referências	Salários Mensais	Despesa Mensal	Despesa Anual Cr\$
Aux. de Relações Públicas	1	XII	204,00	204,00	2.448,00
Protocolista	1	IV	122,00	122,00	1.464,00
Escriturário	1	III	118,00	118,00	1.416,00
Atendente	2	II	115,00	230,00	2.760,00
Servente	1	I	113,00	113,00	1.356,00
T O T A I S	6			787,00	9.444,00
Residência Governamental					
Cozinheira	2	II	115,00	230,00	2.760,00
Jardineiro	1	I	113,00	113,00	1.356,00
Encerador	1	I	113,00	113,00	1.356,00
Faxineiro	1	I	113,00	113,00	1.356,00
Copeiro	1	I	113,00	113,00	1.356,00
Lav. de Carro	1	I	113,00	113,00	1.356,00
Arrumadeira	1	I	113,00	113,00	1.356,00
Lavadeira	1	I	113,00	113,00	1.356,00
T O T A I S	15			1.808,00	21.696,00

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TABELA numérica do pessoal extranumerário (diarista) a vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1972, organizada em cumprimento à determinação contida na Portaria Governamental n. 1739 de 23 de novembro de 1971.

Funções	Quantidade	Referência de Salário	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual	Despesa Total Anual Cr\$
DEPARTAMENTO DE OBRAS						
Engenheiro	5	XXIV	360,00	1.800,00	21.600,00	
Desenhista	6	IV	122,00	732,00	8.784,00	
Topógrafo	1	IX	168,00	168,00	2.016,00	

Sábado, 19

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1972 — 21

Classificador	1	IV	122,00	122,00	1.464,00	
Escrevente Datilógrafo	5	III	118,00	590,00	7.080,00	
Eletricista	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Motorista	3	VIII	156,00	1.404,00	16.848,00	
Servente	3	I	113,00	339,00	4.068,00	63.240,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Escriturário	3	III	118,00	354,00	4.248,00	
Escrevente Datilógrafo	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Almoxarife Auxiliar	1	III	118,00	118,00	1.416,00	
Protocolista Auxiliar	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Servente	2	I	113,00	226,00	2.712,00	11.172,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ESTADO						
Almoxarife	5	III	118,00	590,00	7.080,00	
Escrevente Datilógrafo	2	III	118,00	236,00	2.832,00	
Abastecedor	2	I	113,00	226,00	2.712,00	
Vulcanizador	2	III	118,00	236,00	2.832,00	
Vigia	4	I	113,00	452,00	5.424,00	
Lavador de carro	3	I	113,00	339,00	4.068,00	
Mecânico Auxiliar	5	III	118,00	590,00	7.080,00	
Torneiro	1	IV	122,00	122,00	1.464,00	
Pintor	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Ferramenteiro	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Faxineiro	3	I	113,00	339,00	4.068,00	
Motorista	3	VIII	156,00	2.808,00	33.696,00	
Mecânico	2	IV	122,00	244,00	2.928,00	
Aprendiz	12	—	56,50	678,00	8.136,00	
Contínuo	1	I	113,00	113,00	1.356,00	
Soldador	1	II	115,00	115,00	1.380,00	
Lanterneiro	1	IV	122,00	122,00	1.464,00	
Estufador	1	IV	122,00	122,00	1.464,00	97.500,00
TOTAL	109					171.912,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA numérica do Pessoal Variável desta Secretaria, de acordo com a Portaria Governamental n. 776, de 6 de dezembro de 1968, solicitada através da Portaria n. 1.739, de 23/11/71.

Discriminação	Quant.	Ref.	Sal.Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual Cr\$
GABINETE DO SECRETARIO:					
Escrevente Datilógrafo	14	III	113,00	1.652,00	19.824,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:					
Auxiliar de Administração	26	III	112,00	1.770,00	21.240,00
Motorista	10	VIII	156,00	1.560,00	18.720,00
Escrevente Datilógrafo	9	III	118,00	1.062,00	12.744,00
Servente	2	I	113,00	226,00	2.712,00
DESPESA TOTAL ANUAL					56.563,00

DELEGACIAS POLICIAIS:

Policia Maritima e Aérea:

Guarda Marítimo de 1a. Classe	5	IV	122,00	610,00	7.320,00
Guarda Marítimo de 2a. Classe		III	113,00	826,00	9.912,00
Guarda Marítimo de 3a. Classe	3	II	115,00	345,00	4.140,00
Susp. da ex-Guarda Civil:					
Guarda-civil de 1a. Classe	16	IV	122,00	1.952,00	23.424,00
Guarda-civil de 2a. Classe	27	III	113,00	3.186,00	38.232,00
Guarda-civil de 3a. Classe	74	II	115,00	8.510,00	102.120,00
DEP. AGRICOLA "N. DE FARIA"					
Artifice	3	II	115,00	920,00	11.040,00
Servente	2	I	113,00	226,00	2.712,00
Agentes de Policia	28	III	112,00	3.304,00	39.648,00

DESPESA TOTAL ANUAL

238.548,00

DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO:

Engenheiro	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00
Engenheiro Planejador		XXIV	360,00	360,00	4.320,00
Engenheiro	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00
Chefe de Expediente	1	XIX	300,00	300,00	3.600,00
Assessor de Engenharia	1	XVI	264,00	264,00	3.168,00
Assessor de Gabinete	2	XVI	261,00	528,00	6.336,00
Assistente Técnico	3	XVI	261,00	792,00	9.504,00
Desenhista	1	XVI	264,00	264,00	3.168,00
Motorista	4	VIII	156,00	624,00	7.488,00
Oficial de Administração	5	IV	122,00	610,00	7.320,00
Escrevente Datilógrafo	26	III	112,00	3.068,00	36.816,00
Servente	15	I	112,00	1.695,00	20.340,00
Vigia	1	I	113,00	113,00	1.356,00
Guarda de Trânsito de 1a. Classe	11	IV	122,00	1.342,00	16.104,00
Guarda de Trânsito de 2a. Classe	13	III	113,00	1.534,00	18.408,00
Guarda de Trânsito de 3a. Classe	118	II	115,00	13.570,00	162.840,00

DESPESA TOTAL ANUAL

309.408,00

INSTITUTO MEDICO LEGAL "RENATO CHAVES"

Médico Legista	6	XXIV	360,00	2.160,00	25.920,00
Médico Toxicologista	2	XXIV	360,00	720,00	8.640,00
Médico Odontologista	1	XXIV	360,00	360,00	4.320,00
Médico Laboratorista	4	XXIV	360,00	1.440,00	17.280,00
Chefe de Expediente	1	XIX	300,00	300,00	3.600,00
Motorista	1	VIII	156,00	156,00	1.872,00
Auxiliar de Enfermagem	1	IV	122,00	122,00	1.464,00
Escrevente Datilógrafo	1	III	113,00	118,00	1.416,00
Servente	5	I	113,00	339,00	4.068,00
Lavador	1	I	113,00	113,00	1.356,00

DESPESA TOTAL ANUAL

69.936,00

RESUMO:

GABINETE DO SECRETARIO	19.824,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	56.563,00
DELEGACIAS POLICIAIS	238.548,00
DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO	309.408,00
INSTITUTO MEDICO LEGAL RENATO CHAVES	69.936,00
SOMA TOTAL	694.279,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 54 DE 8 DE
FEVEREIRO DE 1972

Cel. PM — José Barbosa de Vasconcelos, em exercício secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE

Designar o senhor Leonel Firmino Ribeiro, Sub-inspetor nível 6, optante pelo Quadro em extinção da Guarda Civil, para responder pelo expediente da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Secretaria, em virtude do seu titular Francisco de Paula Souza Vasconcelos, haver sido licenciado para tratamento de saúde ficando sem efeito os termos da portaria n. 11 de 4 de janeiro de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 8.2.1972.

Cel. PM — JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. Reg. n. 554)

PORTARIA N. 55 DE 8 DE
FEVEREIRO DE 1972

Cel. PM — José Barbosa de Vasconcelos, em exercício Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE

Recomendar as autoridades que servem no Distrito Central e demais Distritos da Capital, para comunicarem no continente ao Secretário de Segurança, todos os flagrantes instaurados, mencionando a autoridade coatora os nomes das vítimas e réus com as respectivas transgressões penais, isto é o artigo da lei infringido.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 8.2.1972.

Cel. PM — JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

PORTARIA N. 56 DE 9 DE
FEVEREIRO DE 1972

Cel. PM — José Barbosa de Vasconcelos, em exercício Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE

Transferir o funcionário João Batista Lisboa do Rosário, motorista nível VIII, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento de Administração para a Delegacia de Homicídios, conforme solicitação do titular Dr. Electo Djalma de Monteiro Reis.

Belém, 9.2.72.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. PM — JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. Reg. n. 554)

PORTARIA N. 57 DE 9 DE
FEVEREIRO DE 1972

Cel. PM — José Barbosa de Vasconcelos, em exercício Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE

Transferir a funcionária Rosa Soares Goes, ocupante do cargo de artífice, ref. II, do Educandário "Nogueira de Faria" desta Secretaria de Estado de Segurança Pública para o Instituto Médico Legal "Renato Chaves".

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 9.2.72.

Cel. PM — JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. Reg. n. 554)

PORTARIA N. 58 DE 9 DE
FEVEREIRO DE 1972

Cel. PM — José Barbosa de Vasconcelos, em exercício Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE

Designar uma comissão composta pelos senhores Leônidas Gonzaga de Alcântara, Juvenal Gualberto da Silva, e Manoel Vasconcelos Trindade, Diretor do Departamento de Administração, Diretor da Divisão do Material e Chefe da Garagem, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, receberem e examinarem os veículos recentemente adquiridos por esta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 10.2.72.

Cel. PM — JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. Reg. n. 554)

PORTARIA N. 59 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1972

Cel. PM — José Barbosa de Vasconcelos, em exercício Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Assunto: Torna Facultado dez minutos para o início dos expedientes.

Considerando a época invernal que assola a nossa região, com constantes chuvas que tornam muitas das vezes impossível aos funcionários desta Secretaria chegarem a tempo para os expedientes matutino e vespertino;

RESOLVE

Conceder a todos os elementos, que exercem atividades nesta Secretaria de Estado de Segurança Pública dez (10) minutos de tolerância, para a marcação dos respectivos pontos, nos horários já estabelecidos, isto é 7,30 e 15,30 horas respectivamente.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 9.2.72.

Cel. PM — JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS — Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. Reg. n. 554)

ANÚNCIOS

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO

CGC 04.975.421/001

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 26 de fevereiro de 1972, na sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 620 — Grupo 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1—Elevação do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada;
- 2—Alteração dos Estatutos Sociais; e
- 3—Assuntos de interesse social.

cial.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.
Ronal dos Santos Paschoal
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 439 — Dias — 17, 18 e 19.2.72)

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —

CGCMF. n. 05426226

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se às 10,00 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972) na sede social em Santana do Araguaia — Estado do Pará, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Discussão e votação do relatório, Balanço Geral e

demonstração da conta de

"Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1971, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 27 de janeiro de 1972.

Antonio Tarcízio Rezende
Dir. Presidente
(Ext. Reg. n. 473 — Dias 18, 19 e 22—2—1972)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR
C.G.C. n. 05770003
Assembléia Geral Extraordinária
—Convocação—

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia a realizar-se às 10 horas do dia 25 do corrente mês de fevereiro de 1972, na sede social sita no Km. 104 da Rodovia BR 316 (Pará-Maranhão), município de Viseu, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento de Capital com aproveitamento de reservas contábeis e consequente alteração dos Estatutos Sociais.

b) — Outros assuntos de interesses correlatos.
Viseu, 11 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA
(T. n. 17.758 — Reg. n. 455 — Dias 18, 19 e 22—2—1972)

ROTAMA — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S.A.

—AVISO—
Acham-se à disposição dos senhores Acionistas em sua sede social, à Av. Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.),
a) **Joaquim Marques dos Reis**
Presidente
(Ext. Reg. n. 458 — Dias 18, 19 e 22—2—1972)

S.A. AGRO — PASTORIL BOIUNA — "SOBOI"
—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas em sua sede social, à Rua Galdino Velloso, n. 708, na cidade de Santarém, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.),
a) **Jovelino Andrade**
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 457 — Dias 18, 19 e 22—2—1972)

MARQUES DOS REIS S.A.

—AVISO—
Acham-se à disposição dos senhores Acionistas em sua sede à Av. Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.),
a) **Adriano Ribeiro Alves**
Diretor
(Ext. Reg. n. 456 — Dias 18, 19 e 22—2—1972)

RACISA — RADIO AMAZONIA — COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

—AVISO—
Acham-se à disposição dos senhores Acionistas em sua sede social, à Travessa Padre Eutíquio, n. 228, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.),
a) **DIRETORIA**
(Ext. Reg. n. 453 — Dias 18, 19 e 22—2—1972)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A.

—AVISO—
Acham-se à disposição dos senhores Acionistas em sua sede à Rua Senador Lamela Bittencourt, n. 314, na cidade de Santarém, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém (Pa.),
a) **DIRETORIA**
(Ext. Reg. n. 454 — Dias 18, 19 e 22—2—1972)

BELAUTO BELEM AUTOMOVEIS S.A.
A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, n. 2879, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em horário normal de expediente, os seguintes documentos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971:

1. Relatório da Diretoria;
2. Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
3. Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 1972.

a) **José Joaquim Martins Junior**
Diretor-Presidente

a) **Clóvis Penna Teixeira**
Diretor Administr. Financeiro

a) **Mário Rodrigues Pinto Leite**

Diretor de Vendas

(Ext. — Reg. n. 448. — Dias 18, 19, 22.2.72).

SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S.A.
CGCMF 04.955.043
BNH n. 39
BCB A—68/4759

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 7 do mês de fevereiro do ano de 1972.

As 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) do mês de fevereiro do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede social, à rua Santo Antonio, n. 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da sociedade **SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A.**, atendendo à convocação feita através de editais publicados, nos dias 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) do mês de janeiro do corrente ano, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) do mês de janeiro do ano em curso, nos jornais locais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal", documento de seguinte teor: "**SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. — CGCMF 04.955.043, BCB A—68/4759, BNH 39 — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rua Sto. Antonio n. 270, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará às 10 hs. do dia 7 de fevereiro do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 2.019.360,00, para Cr\$ 3.019.360,00, através da subscrição, em dinheiro, de 100.000 ações ordinárias; 2. alteração do artigo quanto aos estatutos sociais; 3. o que ocorrer. Belém-Pará, 24 de janeiro de 1972. (aa) A DIRETORIA — Alexandrino Gonçalves Moreira, Armando Rodrigues Carneiro, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira e Pedro Paulo de Assumpção. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei foi escolhido pelos presentes, na forma no art. 20º (vigésimo) dos estatutos sociais, para instalar e presidir**

a reunião, o diretor e acionista **Alexandrino Gonçalves Moreira**, o qual, após agradecer a irradiação de seu nome, convidou a mim, diretor e acionista **Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira**, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, a pedido do presidente, li aos presentes o texto do Edital de Convocação à reunião em curso, supra transcrito, e os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Em nossa vitoriosa jornada como participantes, no Estado do Pará, do sistema financeiro habitacional, torna-se necessário, na atual etapa de desenvolvimento de nossas operações sociais, ser provido novo fortalecimento do capital da **SOCILAR**, pelo que vimos propôr a V. Sas, seja elevado o capital da sociedade de Cr\$ 2.019.360,00 (dois milhões dezenove mil trezentos e sessenta cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$ 3.019.360,00 (três milhões e dezenove mil e trezentos e sessenta cruzeiros), através da subscrição, em dinheiro, de 100.00 (cem mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, a serem integralizadas como segue: 1) 50% (cinquenta por cento) do valor de cada ação subscrita ao ser assinado o boletim de subscrição; e 2) o saldo até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano corrente. Se subscrito e aprovado o aumento de capital ora proposto, será necessário a modificação da atual redução do artº 7º (sétimo) dos estatutos sociais, que deverá, em consequência registrar o novo capital da **SOCILAR**, como segue: "Art. Sétimo — O capital social é de Cr\$ 3.019.360,00 (três milhões dezenove mil trezentos e sessenta cruzeiros), dividido em 301.936 (trezentas e uma mil novecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". A elevação do capital social de que trata esta Proposta deverá ser aplicadas as normas legais relativas ao direito de preferência à sua subscrição pelos atuais acionistas, e as arcaíveis do Banco Central do Brasil. Belém (Pa.), 13 de janeiro de 1972. (aa) **Alexandrino Gonçalves Moreira, Armando Rodrigues Carneiro, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira e Pedro Paulo de Assumpção, Diretor**". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os que este documento subscrevem, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade **SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A.**, tendo examinado, cuidadosamente

ta os termos da Proposta da Diretoria desta empresa, datada de 18 (dezoito) de janeiro em curso, referente ao aumento do capital social para Cr\$ 3.019.360,00 (três milhões dezentos e sessenta cruzeiros), através da subscrição, em dinheiro, de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, e a consequente modificação do artigo 7º (sétimo) dos estatutos sociais, são de parecer que referida elevação do capital social vem ao encontro dos interesses sociais, em sadio fortalecimento financeiro, merecendo, portanto, a aprovação desse órgão fiscalizador, que a recomenda à Assembléia Geral da SOCILAR. Belém (Pa), 19 de janeiro de 1972. (2a) Manoel Câmara de Souza, Reynaldo de Souza Melo e Antonio Bernardo de Souza Filho, conselheiros. Em seguimento, o presidente colocou em discussão a matéria contida nos dois documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes se manifestou, pôs em votação, sendo aprovada por unanimidade, pelo que o presidente informou que estava pela Assembléia Geral autorizada a elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 2.019.360,00 (dois milhões dezentos e sessenta cruzeiros), totalmente realizada para Cr\$ 3.019.360,00 (três milhões dezentos e sessenta cruzeiros), através da subscrição, em dinheiro, de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, devendo ser realizados, no ato da subscrição, 50% (cinquenta por cento) do valor de cada ação subscrita, e o saldo até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano corrente. Decidiram ainda os acionistas presentes, por unanimidade, em obediência às normas legais em vigor, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e na imprensa local, do primeiro aviso, que deverá ser logo providenciado pela Diretoria da SOCILAR, referente às decisões da Assembléia Geral quanto ao aumento do capital social, ora autorizado, para os atuais acionistas exercerem, se assim o desejarem, o direito de preferência a subscrição daquele aumento de capital. Nada mais havendo a tratar, foi a pauta pelo presidente franqueada a quem dela quizesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida, aprova-

da e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (2a) Alexandrino Gonçalves Moreira, Edward Cattete Pinheiro, Arthuh Sá e Souza Porto de Oliveira, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, Pedro Paulo de Assumpção, Levy de Campos Moura e Luiz Olivier Borges Teixeira. Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio — Pedro Paulo de Assumpção — Diretor.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura assinalada com esta seta Em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 10 de fevereiro de 1972.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 130,00 -- (cento e trinta cruzeiros) Belém, ... de 1972.

a) SAMUEL

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 (três) folhas de números 1008/1010 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha e que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 311-72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de fevereiro de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondendo pl
Exp. da Secretaria Geral
José Vieira Gonçalves
Pl. Vice Presidente em
exercício

(Ext. Reg. n. 479 — Dia 19-2-1972)

COIMBRA, INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO S.A. (C.I.E.S.A.)

CGC — 05 706 593/001

AVISO AOS ACIONISTAS
Pelo presente levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Rua Sen. Jaimeira Bittencourt, n. 288 nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, todos os documentos referentes ao Art.

9) do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados em nosso escritório nas horas de expediente normal.

vereiro de 1972.

a) Dário Mendes Coimbra
Diretor

(1. n. 17.764 — Reg. n. 455 — Dias 19, 22 e 23.2.1972)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Social Autorizado Cr\$ 20.000.000,00
Capital Social Subscrito Cr\$ 17.373.401,00
Capital Social Realizado Cr\$ 13.072.416,00

Ficam por este convocados os senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 28.2.1972, às 14 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 4267 — Castanhal—Pa. a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 33.000.000,00, a ser realizado em moeda corrente, cujos recursos poderão também serem deduzidos do imposto de renda pessoal física e ou pessoa jurídica;

2—Alteração dos Estatutos Sociais Art. 40º e Art. 6º;

3—O que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 488 — Dias 19, 22 e 23—1972)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FAG — FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS GARIMPEIROS EDITAL N. 001/72

Tomada de Preços para Construção, sob o regime de Empreitada Global, de um Conjunto Residencial de 4 (quatro) casas com área total de 520m², em Itaituba — Estado do Pará.

A Fundação de Assistência aos Garimpeiros — FAG, fará realizar às 19,00 horas do dia 07 de março de 1972, na Travessa 15 de Novembro, 332, Escritório da FAG, na cidade de Santarém — Pará a presente Tomada de Preços para execução, sob regime de empreitada global para construção de um conjunto residencial de 4 (quatro) casas, em Itaituba — Estado do Pará, mediante as condições do presente EDITAL.

CAPÍTULO I Das Propostas

1.1. — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma regularmente inscrita como Empreitada de Órgãos do Serviço Público Federal, que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

1.2. — Não será tomada em consideração proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas.

1.3. — O concorrente no dia e hora aqui fixados deverá apresentar sua documentação e sua proposta, invólucros

separados e fechados contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL, os dizeres:

Fundação de Assistência aos Garimpeiros — FAG -- Tomada de Preços n. 001/72, o primeiro envelope com o subtítulo "Documentação", e o segundo, com o subtítulo "Proposta".

1.4. — ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter:

1.4.1. — Certificado atualizado de registro de Empreiteiros, expedido por qualquer Órgão do Serviço Público Federal e, quando for o caso, instrumento público de procuração.

1.4.2. — Prova (s) de capacidade técnica constituída(s) por atestado(s) fornecido(s) por Órgãos Estaduais ou Paraestatais comprovando já haver a firma ou seu responsável técnico, desde que faça parte de sua Sociedade, exercido satisfatoriamente o mínimo de:

a) 1.000 (um mil) m² de área construída em um único contrato, ou no prazo de 6 (seis) meses em contratos diferentes. Para o caso de obras particulares o documento poderá ser emitido pelo CREA ou Sindicato Nacional da Construção Civil.

1.4.3. — Certidão negativa de protesto fornecida pelos

Cartorios da Jurisdição onde as firmas concorrentes, têm sede e, se for o caso, filial, só sendo aceita quando datada dos últimos 30 (trinta) dias.

1.4.4 — Relação do(s) profissional(is) habilitado(s) para uma correta assistência técnica que ficará(ão) a disposição das obras.

1.4.5 — Documento(s) de idoneidade financeira, datado(s) dos últimos 30 (trinta) dias e expedido(s) por estabelecimento(s) bancário(s) de renome.

1.4.6 — Só poderão participar da presente Tomada de Preços os licitantes que apresentarem o Certificado de Empreiteiros expedido por Órgãos do Serviço Público Federal, no qual conste que o capital realizado é igual ou superior a Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) ou que apresentarem documentos competentes que atestem o capital realizado acima exigido.

1.4.7 — Apresentação de cheque visado em favor da Fundação de Assistência aos Garimpeiros — FAG, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a fim de garantir com caução inicial, a inscrição dos proponentes na Tomada de Preços, revertendo em favor da FAG, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato, ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela FAG.

15 — ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada em língua portuguesa em 5 (cinco) vias em papel tamanho ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em que conste o número da Tomada de Preços e local da obra, juntamente com os demais elementos necessários à elaboração da proposta.

Da proposta deverão constar os seguintes itens:

1.5.1 — Declaração expressa de que a firma proponente aceita todas as condições do presente edital, comprometendo-se a assumir a responsabilidade pela aquisição de materiais de construção, conforme especificações fornecidas pela FAG, incluindo-se ainda, entre os encargos da concorrência, as leis sociais, transportes, seguros, todos os tributos incidentes e demais obrigações, em fim tudo o necessário para execução dos serviços previstos no capítulo II.

1.5.2 — Não serão tomadas em consideração as propostas:

- que não estiverem de acordo com o item 1.5.1;
- que não forem assinadas pelos representantes le-

gais ou procuradores credenciados em cadastros de Órgãos Públicos Federais, ou que se apresentarem no 1º invólucro procuração por instrumento público com poderes expressos para assinar proposta;

c) que não obedecerem às condições do presente Edital.

CAPÍTULO II Encargos Diversos

2.1 — O serviço objeto do presente Edital constará da construção, sob o regime de empreitada global, de 4 (quatro) unidades residenciais conforme as especificações fornecidas pela FAG, inclusive jogo de projetos.

2.2 — Todos os serviços deverão ser executados de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas ... (ABNT).

2.3 — A firma deverá colocar em frente à obra, uma placa indicativa da responsabilidade técnica.

CAPÍTULO III Recebimento das Propostas

3.1 — O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão Especial de Licitação designada pela Interventoria da FAG, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

3.1.1 — Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os 1ºs. e 2ºs. invólucros devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão, e rubricados pela Comissão e Representantes das firmas concorrentes.

3.1.2 — Após o Presidente ter declarado encerrado o prazo de recebimento dos invólucros, nenhum outro se receberá, nem tão pouco será permitido qualquer adendo, arrescimos ou esclarecimentos ao 2º invólucro.

3.1.3 — Encerrado o recebimento dos invólucros com o cumprimento das exigências dos itens anteriores, será suspensa a reunião e marcada a sua reabertura pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, num prazo mínimo de 48 horas.

3.1.4 — Dentro do prazo estabelecido no item 3.1.3, a Comissão reunir-se-á e examinará a documentação apresentada pelos concorrentes nos primeiros invólucros, e indicará as firmas consideradas inscritas na Tomada de Preços lavrando-se ata respectiva;

3.1.5 — Reaberta a reunião, às 10,00 horas do dia, no local já designado, a Comissão, após leitura da ata referida em 3.1.4, dará ciência da relação de firmas consideradas inscritas na licitação e devolverá os invólucros n.º 2, se

for o caso, àquelas consideradas eliminadas que poderão interpor recurso contra sua eliminação. Neste caso, os invólucros n.º 2, não serão devolvidos.

3.1.6 — Em seguida serão abertos pela Comissão os segundos invólucros das firmas consideradas inscritas e lidos em voz alta os seus conteúdos; os invólucros daquelas eliminadas e que interpuserem recurso não serão abertos, ficando de posse da Comissão até apreciação de recurso;

3.1.7 — Os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

3.1.8 — Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

3.1.9 — Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 3.1.1, 3.1.7 e 3.1.8 deste Capítulo.

CAPÍTULO IV Do Julgamento

4.1 — Para julgamento da Tomada de Preços, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que oferecer melhores condições de execução da obra, no tocante a preço e prazo, cabendo à Comissão de Licitação, por razões técnicas, considerar outra proposta como mais vantajosa.

4.2 — Feita a classificação dos Concorrentes pela Comissão de Licitação, será encaminhado o processo ao sr. Interventor da FAG, com relatório para homologação.

4.3 — Caso seja dado provimento a recursos previstos no Capítulo anterior, a Comissão marcará nova reunião para, na presença de todos os concorrentes inscritos, dar ciência do recurso aceito, quando procederá a abertura dos segundos invólucros retidos se for o caso.

4.4 — Após a homologação da Tomada de Preços pela Interventoria, haverá divulgação oficial, para conhecimento dos concorrentes.

CAPÍTULO V Caução

5.1 — A participação na Tomada de Preços depende da entrega de caução no 1º invólucro, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), conforme estipulado no item

1.4.7 deste Edital.

5.2 — Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à da firma declarada vencedora, que ficará em poder da FAG, para garantia de assunção e cumprimento do contrato e as cauções das firmas classificadas como segunda e terceira colocadas, que terão a devolução autorizada após assinatura do contrato pela classificada em primeiro lugar.

5.3 — Para efeito de assinatura de contrato de empreitada a vencedora da Tomada de Preços reforçará a caução depositada até o valor de .. 1% (hum por cento) do valor atribuído à adjudicação na forma instituída no item 1.4.7 deste Edital.

5.4 — 70% (setenta por cento) da caução inicial e respectivos reforços serão levantados 30 (trinta) dias após o recebimento provisório da obra e os 30% (trinta por cento) restantes após o recebimento definitivo, que deverá verificar-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento provisório.

5.5 — Não serão devolvidos a caução inicial e respectivos reforços, no caso de rescisão de contrato por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura devidos à FAG.

CAPÍTULO VI Contrato

6.1. — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com a FAG, observadas as condições estipuladas neste Edital.

6.2 — O valor do contrato poderá oscilar em 4% (quatro por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de adiamento contratual, a fim de atender a possíveis acréscimos na medição final.

CAPÍTULO VII Prazos e Multas

7.1 — O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Assessoria Jurídica da FAG, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

7.2 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 15 (quinze) dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço, após a assinatura de Contrato.

7.3. — O prazo para conclusão das obras, bem como as multas pelo seu não cumprimento serão estipulados

no contrato.

7.4 — Os prazos a que se referem os itens anteriores só poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

a — ocorrência de chuvas que impeçam a realização dos serviços, devidamente comprovada pela fiscalização em Diário de Obras;

b — quando houver paralisação ou restrição na execução dos trabalhos por determinação escrita da FAG

Parágrafo Único — O pedido de prorrogação do prazo deverá ser feito pela firma por escrito, dentro do prazo contratual.

CAPÍTULO VIII

Pagamentos

8.1 — Os pagamentos serão feitos por medições dos serviços executados em obediência ao cronograma físico-financeiro, efetuados pela fiscalização mediante requerimento da firma.

8.2 — Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da FAG em Itaituba — Estado do Pará, contra apresentação dos faturamentos.

8.3 — De cada uma das faturas será retido, no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) de seu valor, a título de reforço de caução.

CAPÍTULO IX

Rescisão

9.1 — O contrato estabelecerá cláusula de rescisão independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, quando o mesmo;

9.1.1 — não cumprir as obrigações estipuladas;

9.1.2 — falir;

9.1.3 — transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da FAG;

9.1.4 — não efetuar o recolhimento das multas aplicadas no prazo máximo de 48 horas.

9.2 — Estabelecerá também, o contrato, a modalidade de rescisão por acordo.

CAPÍTULO X

Recebimento das Obras

10.1 — O recebimento provisório da obra dar-se-á a requerimento do Empreiteiro, no término dos serviços, pela FAG, tornando-se definitivo até 180 (cento e oitenta) dias após, caso não se verifique defeito de construção.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

11.1 — A FAG se reserva o direito de anular a licitação por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

11.2 — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que

acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão especial de licitação da FAG.

11.3 — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na unidade de serviços da FAG em Itaituba — Estado do Pará.

Santarém, em 15 de fevereiro de 1972.

Manoel Vitorino do Amaral
Presidente da Comissão
(L. n. 17.757 — Reg. n. 452
Lr. 19—2—1972)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (D.E.R.—PA.)

—AVISO—

Avisamos que se encontram à disposição dos interessados

na Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA), os Editais de:

1 — Concorrência Pública n. 09/72 (destinada a aquisição de veículos).

Recebimento e Abertura das Propostas: 09/03/72

2 — Tomada de Preços n. 06/72 (destinada a aquisição de acessórios para máquinas pesadas e veículos).

Recebimento e Abertura das Propostas: 28/02/72

3 — Tomada de Preços n. 07/72 (destinada a aquisição de motor e grupo gerador diessel).

Recebimento e Abertura das Propostas: 29/02/72

Belém, 17 de fevereiro de 1972.

Eng. José Chaves Camaco
Presidente da C.P.C.P.

(Ext. Reg. n. 485 — Dias
19 e 22—2—1972)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA)

PORTARIA N. 0122 — DE 19
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Dez dias a contar desta data, o servidor Raimundo Nonato Jardim, Apropriador das obras de construção da Rodovia PA-70, por ter-se ausentado do serviço sem autorização superior e, em visível estado de embriaguez alcoólica, perturbado os serviços do Escritório da construção, além de ter faltado com o respeito para com seus superiores hierárquicos quando advertido de seu mau procedimento, tudo conforme representação do Eng. Chefe da DOE, objeto do radiograma n. 18/72—PA—70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0123 — DE 19
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o relatório final do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 1361/71—DG, de 8.11.1971, assunto objeto do processo interno n. 5.228/71;

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Quinze dias a contar desta data, por negligência em serviço o servidor Raimundo Almeida Felix, Lubrificador de 1ª Classe do Serviço de Travessia da Rodovia PA-17—Belém-Mosqueiro, responsável pelo depósito do referido serviço no Furo das Marinhas, quando daí desapareceu uma bomba d'água elétrica de marca ARNO, de propriedade deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0124 — DE 19
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 10. de janeiro a 31 de março do corrente ano, a funcionária Maria Luiza Cordeiro Silva Araújo, Oficial Administrativo do Quadro Único, servindo no Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0125 — DE 19
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 10. de janeiro a 31 de março do corrente ano, o funcionário Amaro de Almeida Abdoral, Contínuo do Quadro Único, servindo no Serviço do Pessoal preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SABADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 7.865 — 28

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUIZO DE DIREITO DA 1.^a VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 5.^o OFÍCIO

— Edital de Praça —
A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa e o conhecimento desta deva pertencer, que, no dia 29 (vinte e nove) de fevereiro vindouro, às onze horas, irá a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na Ação Executiva em que é requerente Empresa Soares Sociedade Anônima e requerido José Miguel Abrahão, cuja ação tramita perante o Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Cartório do Quinto Ofício — Escrivão Trindade Filho — O bem em tela consiste do seguinte: Terreno Edificado nesta cidade à travessa Barão do Triunfo, bairro do Marco, coletado sob o número 3.193, antigo 3.265, medindo 33 metros de frente por 68 metros e vinte centímetros de fundos, (33m,00 x 68,20), perímetro compreendido entre as avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, com os fundos projetados para a travessa Angustura, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando a casa, que é térrea, as seguintes características: construção bastante antiga, recuada do alinhamento que dista 10 metros da construção coberta, a casa, de telhas de barro comum, servida por duas portas e duas janelas de frente e seis laterais, com os seguintes compartimentos:

EDITAIS JUDICIAIS

Sala de visita, varanda de estar — corredor e circulação — cinco quartos, assoalhados com tábuas de acapú e pau amarelo, copa-cozinha e sanitários com piso de cimento também coberto de telhas de barro comum — Avaliado em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) — Quem pretender adquirir mencionado imóvel, deverá comparecer no Palácio da Justiça, 3.^o andar, à porta da sala de audiências deste Juízo, no dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da Praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará ao banco o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro e escrivão, e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento

de quantos essa praça interessar possa, deverá ser este, publicado pela Imprensa Oficial, uma vez, e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade, devendo a última publicação ser no próprio dia da praça bem como um exemplar deste deverá ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1972. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Italzira Bittencourt
Rodrigues

Juíza de Direito da 7.^a Vara
Cível, na Jurisdição da 1.^a
Vara

(T. n. 17761 — Reg. n. 476
— Dia 19.02.72)

Justica do Trabalho da 8a. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO E D I T A L

Pelo presente Edital notificado Artur de Campos Cabral, residente em lugar incerto e não sabido de que, por despacho exarado a fls. o Dr. Presidente denegou o recurso de revista interposto por Manoel Matos Garrido e Francisco Mendes Gouveia (Empresa de Transportes Esperança Ltda.), nos autos do Processo TRT RO 444/71.

Feito no Serviço Judiciário do E. Tribunal Regional do

Trabalho da 8a Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 1972.
Lucymar Colêho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 570)

PORTARIA N. 32 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região: no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Doutor Haroldo da Gama Alves foi promovido por merecimento ao cargo de

Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 27.1.72, publicado no Diário Oficial da União de 28.1.72;

Considerando o que consta do processo TRT P — 62/72;

RESOLVE

Conceder ao Doutor Haroldo da Gama Alves (trinta) 30 dias de trânsito, a contar de 7 de fevereiro corrente, a fim de se locomover aquela cidade para assumir a Presidência da J.C.J. de Santarém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a Região

(G. Reg. n. 571)

PORTARIA N. 33 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região: no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar Cléa Corrêa Pinto de Oliveira, Chefe da Seção para assumir a Presidência do Pessoal, Símbolo PJ-3, da Comissão de Licitações deste Tribunal Regional, durante o impedimento do Distribuidor símbolo PJ-3, Fernando de Sá e Souza.

Publique-se dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 571)

PORTARIA N. 34 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a

Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, à cidade de Macapá, no período de 17 a 19 de fevereiro corrente, à objeto de serviço;

RESOLVE

Conceder ao Doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Tribunal 3 (três) diárias no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado do TRT da 3ª Região no impedimento do Presidente e do Vice-Presidente

(G. Reg. n. 571)

RESOLUÇÃO N. 589/72**PROCESSO TRT P-53/72**

Prorroga por mais dois (2) anos o prazo de validade do Concurso C-19, para provimento dos cargos da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P — 119/67;

RESOLVE

Unânimemente, prorrogar por mais dois (2) anos a validade do Concurso C-19, para provimento dos cargos da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a partir de 11 de fevereiro do ano corrente de 1972.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 9 de fevereiro de 1972.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Juiz convocado

Benedicto Cruz Lyra

Juiz convocado

Antônio Barbosa Ferreira Vidigal

Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. Reg. n. 569)

Justiça Federal**BOLETIM DA JUSTIÇA****FEDERAL N. 227****EXPEDIENTE DO DIA 15.12.71**

Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Meireiros.

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR

DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FÓRO

Serviço de Distribuição

Distribuidor em substituição — Ed'elmano Gomes Martins.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11,00 horas do dia 15 de dezembro de 1971.

Classe III — Executivos Fiscais

N. 4122, Exequente, a União Federal; Executada, Jaime de Souza Amaral — Ao MM. Juiz Federal Substituto

N. 4123, Exequente, a União Federal; Executada, Lídia Duarte Santos — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4124, Exequente, a União Federal; Executada, Emp. Transp. Coletivos Pedreirense Ltda. — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4125, Exequente, a União Federal; Executada, Distribuidora Cacté Ltda. — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4126, Exequente, a União Federal; Executada, Carlos Silva — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4127, Exequente, a União Federal; Executado, Fausto Aguiar — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4128, Exequente, a União Federal; Executada, Panificadora Fortaleza da Humaitá — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4129 — Exequente, a União Federal; Executado, Jaime da Silva Passos — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4130, Exequente, a União Federal; Executado, J. B. de Oliveira Modas — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4131 — Exequente, a União Federal; Executada, J. B. de Oliveira Modas — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4132, Exequente, a União Federal; Executada, Exportadora de Castanha Cavião — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4133, Exequente, a União Federal; Executada, Melo Etc. Silva e Exportadora — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4134, Exequente, a União Federal; Executada, Renato Lauria Poli Boliche — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4135 — Exequente, a União Federal; Executada, Arco Engenharia Ltda. — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4136, Exequente, a União Federal; Executado, Rajmundo dos Santos Dias — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4137, Exequente, a União Federal; Executado, R. H. Bastos — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4138, Exequente, a União Federal; Executada, Aço Fabril SA Indústria e Comércio — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4139, Exequente, a União Federal; Executada, Móveis Amazônia Indústria e Comércio Ltda. — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4140, Exequente, a União Federal; Executada, Caap. Consultora e Administradora Agropastoral Ltda. Conceição do Araguaia — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4141, Exequente, a União Federal; Executada, L. Oliveira & Cia. — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4142, Exequente, a União Federal; Executada, L. Oliveira & Cia. — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4143, Exequente, a União Federal; Executado, Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA)

— Ao MM. Juiz Federal.

N. 4144, Exequente, a União Federal; Executada, Cia. Eletro Metalúrgica do Brasil — Norlar — Ao Juiz Federal Substituto.

N. 4145, Exequente, a União Federal; Executada, Jomar Comércio Indústria Ltda. — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4146, Exequente, a União Federal; Executada, Metalúrgica Rio Mar SA — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4147, Exequente, a União Federal; Executado, Ebony da Costa Moraes — Ao MM. Juiz Federal.

N. 4148, Exequente, a União Federal; Executado, João Diógenes de Moraes — Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4149, Exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS); Executado, Delta Engenharia Construções Ltda. — Ao MM. Juiz Federal.

Classe V

N. 4150, Reclamante, Reginaldo Oliveira Pinheiro; Reclamada, Superintendência da Campanha de Saúde Pública — Ao MM. Juiz Federal.

Classe VI

N. 4151, Naturalizando Joe Hoan Tan — Ao MM. Juiz Federal.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 200 71, da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Assunto: Portaria Ministerial (encaminha).

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 15.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Platon Engenharia e Comércio Limitada.

Assunto: Certidão Negativa — requer.

DESPACHO: Indique a Supte. o número do seu C.G.C. e volte querendo. Belém, Pa, 15.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. Circular n. 001 71 — GES-TETNER.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 15.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SABADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 2.646 — 30

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: **DR. EDUARDO MENDES PATRIARCA**

Secretario: **JOSE MARIA MONTEIRO DA SILVA**

P.J. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA ACORDÃO N. 9.132 Proc. 80-72

EMENTA: Filiados até 2 de outubro poderão ser candidatos às eleições municipais de 15 de novembro do ano corrente.

VISTOS, ETC.

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Movimento Democrático Brasileiro de Cametá, consulta a este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, "Se filiados até 2 de outubro, através dos livros de filiação partidária podem ser candidatos às eleições municipais de 15 de novembro próximo".

O Dr. Procurador Regional com vista dos autos, deu o seguinte parecer:

"Ocorrendo a hipótese da filiação até o dia 2 de outubro, através o Livro de filiação partidária, nenhum impedimento ocorrerá. Isto porque, salvo deliberação posterior, qualquer eleitor para ser candidato às eleições de 15 de novembro de 1972, aos cargos de Vereadores e Prefeitos municipais deverão estar inscritos no Partido pelo prazo de um ano anterior à data do pleito, ou seja, até o dia 15 de novembro de 1971, consoante se deduz do art. 14, inc. "II", da Lei n. 5453, de 14.06.1963 e art. 123 da Lei n. 5682/71 com a redação dada pela Lei n. 5697 de 27.8.71.

Somos, pois, pela resposta afirmativa, desde que a filiação tenha sido efetuada um ano anterior às eleições, salvo melhor juízo. Isto posto, acordam os Juizes do Tri-

bunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, sufragando o parecer do ilustre representante do Ministério Público, responder afirmativamente à consulta, isto é, que os filiados até o dia 2 de outubro de 1971, poderão ser candidatos nas eleições de 15 de novembro do ano corrente.

Publique-se, registre-se e comuniquem-se.

Saia das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de janeiro de 1972.

(a. a.) **Eduardo Mendes Patriarca**, Presidente
Oswaldo Pojuca
Tavares, Relator, **José Anselmo de Figueiredo Santiago**, **Stélio Bruno dos Santos Meneses**, **Raimundo das Chagas**, **Diniz Lopes Ferreira**, **Laércio Dias Franco**, **Moacyr Bernardino Dias**, Proc. Reg. (G. — Reg. n. 545)

Cartório Eleitoral da 1ª Zona
EDITAL N. 12 — 2ª VIA

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: **Maria de Fátima Verbicaro Ramos**, **João da Silva Brabo**, **Paulo Roberto Bittencourt Silva**, **Alvaro Paz da Nascimento**, **Violeta Centeno Rodrigues**, **Pedro Justiniano Damasceno**, **Maria de Lourdes Oliveira Moura**, **Joaquim Augusto de Azevedo Filho**, **Raimundo Monteiro Alves**, **Ana Júlia Fernandes Rodrigues**, **Gabriel Fabiano Beirão**, **Carlos Alberto da Conceição Moraes**, **Jurandir Moreira da**

Costa, **Raimundo Walter da Mota Cordeiro**, **Antonio dos Santos Guedes**, **Luiz Raimundo Bandeira Coutinho**, **Maria Celeste Barbosa dos Santos** e **Terezinha da Silva Mendes**. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
(G. — Reg. n. 470)

EDITAL N. 13 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona os seguintes eleitores: **José Rodrigues de Melo**, **Antonio Wilson Pereira de Sousa** e **Samaritana Ierecê de Lima**. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém Pará, aos vinte e quatro de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

a) **Olyntho Toscano de Vasconcelos**
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. — Reg. n. 470)

EDITAL N. 14 — 2ª VIA
De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2ª via de seus títulos os se-

guintes eleitores: **Maria de Fátima Verbicaro Ramos**, **Mariotilde Alves Costa**, **Armando José Latum Filho**, **Magnólia Agnês Moreira Zahiuth**, **Raimundo Souza do Vale**, **Geraldo Leal Alves do O**, **Maria de Lourdes Santos**, **Nei Simões Jorge**, **Iraceuma Acácio de Araújo**, **Domingos Sampaio Figueiredo**, **Maria Ananias Calado Soares**. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1972.

a) **Olyntho Toscano de Vasconcelos**
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. — Reg. n. 470)

EDITAL N. 14-A — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona os seguintes eleitores: **Bernardino da Costa e Silva**, **Maria José Saliba Mohana**, e **José Luiz da Rocha Aranha**. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Belém, 27 de janeiro de 1972.

a) **Olyntho Toscano de Vasconcelos**
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. — Reg. n. 470)

Funcionário Público Estadual
Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
com 50% de abatimento.

Diário da Assembléia

ANO 53

BELEM — SÁBADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 1.708 — 31

PORTARIA N. 14 — DE 02.02.72

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

a) — ALTERAR para cem por cento (100%) a gratificação especial concedida à funcionária MARIA DE LOURDES COSTA CORREIA, ocupante efetivo do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, a partir de 1.º de janeiro do ano em curso, de acordo com o processo n.º 3.593, de 28 de dezembro de 1971;

b) — DESIGNAR a referida funcionária para Secretária da Comissão de Redação de Leis no ano em curso.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1972.

Deputado JOSÉ ELIAS EMIN — 1.º Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 574)

DESPESA ORÇAMENTARIA

ORGAO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

UNIDADE: Secretaria da Assembléia

ATIVIDADE Nº: 2.100.

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	846.000,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO	840.000,00
3.1.1.0	— PESSOAL	360.000,00
3.1.1.1	— PESSOAL CIVIL	360.000,00
01.00	— VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	260.000,00
01.01	— Vencimentos	100.000,00
01.05	— Gratificação de Função	80.000,00
01.08	— Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (quinênios)	10.000,00
01.09	— Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	60.000,00
01.16	— Outras Vantagens Fixas	10.000,00
02.00	— DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.01	— Ajuda de Custo	10.000,00
02.02	— Diárias	30.000,00
02.04	— Gratificação pela prestação de serviço extraordinário ...	25.000,00
02.11	— Outras Despesas Variáveis ..	35.000,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino ..	20.000,00
03.00	— Artigos de Higiene, conservação, acondicionamento e em-	

	balagem	6.000,00
04.00	— Combustíveis e lubrificantes ..	5.000,00
05.00	— Materiais e Acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de imóveis	10.000,00
10.00	— Matérias-Primas e produtos manufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	8.000,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantís, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	15.000,00
14.00	— Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações	3.000,00
16.00	— Materiais de Consumo, em geral, a contas de fundos especiais	10.000,00
17.00	— Outros Materiais de Consumo	13.000,00
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS ...	330.000,00
3.1.3.1	— REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	230.000,00
3.1.3.2	— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.000,00
02.00	— Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios	6.000,00
03.00	— Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	6.000,00
05.00	— Serviços de Asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	35.000,00
07.00	— Serviços de divulgação, de impressão e encadernação	6.000,00
08.00	— Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários ..	6.000,00
09.00	— Serviços de comunicação em geral	6.000,00
10.00	— Locação de Bens Móveis e Imóveis; tributos e despesas de condomínio	4.000,00
11.00	— Seguros em geral	5.000,00
15.00	— Outros Serviços de Terceiros ..	26.000,00
3.1.4.0	— ENCARGOS DIVERSOS	60.000,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000,00
03.00	— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	5.000,00
04.00	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	5.000,00

06.00 — Reposição, restituição e indenização	5.000,00
08.00 — Exposições, congressos e conferências	5.000,00
10.00 — Assistência Social	10.000,00
13.00 — Outros Encargos	15.000,00

R E S U M O

DESPEAS CORRENTES	Cr\$ 840.000,00
DESPEAS DE CAPITAL	Cr\$
TOTAL	Cr\$ 840.000,00

UNIDADE: Legislativo
ATIVIDADE Nº 2.101.

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPEAS CORRENTES	2.130.000,00
2.1.0.0	— DESPESA DE CUSTEIO	2.150.000,00
3.1.1.0	— PESSOAL	2.040.000,00
3.1.1.1	— PESSOAL CIVIL	2.040.000,00
01.00	— VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.190.000,00
01.01	— Vencimentos	300.000,00
01.02	— Subsídios e Representação a ocupantes de cargos eletivos	750.000,00
01.04	— Auxílios para diferença de Caixa	2.000,00
01.05	— Gratificação de Função	70.000,00
01.08	— Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (quinênios)	20.000,00
01.09	— Gratificação pelo exercício em Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva	30.000,00
01.13	— Gratificação de Representação	8.000,00
01.16	— Outras Vantagens Fixas	10.000,00
02.00	— DESPEAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL	850.000,00
02.01	— Ajuda de Custo	300.000,00
02.02	— Diárias	470.000,00
02.04	— Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários	33.000,00
02.05	— Gratificação pela Representação de Gabinete	16.000,00
02.11	— Outras Despesas Variáveis	26.000,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, cartografia, geodésia, topografia e ensino	10.000,00
03.00	— Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	1.500,00
04.00	— Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
05.00	— Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas, de Aparelhos, de Instrumentos e de Móveis	7.500,00

13.00 — Vestiários, Uniformes, Artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	8.000,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00
02.00 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios	2.000,00
03.00 — Assinaturas, aquisição e recortes de jornais e publicações	5.000,00
07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e encadernação	3.000,00
09.00 — Serviços de comunicação em geral	3.000,00
15.00 — Outros Serviços de Terceiros	7.000,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	30.000,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000,00
03.00 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	2.000,00
04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	5.000,00
06.00 — Reposições, restituições e indenizações	1.000,00
08.00 — Exposições, congressos e conferências	3.000,00
10.00 — Assistência Social	14.000,00
4.0.0.0 — DESPEAS DE CAPITAL	105.000,00
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	105.000,00
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	54.000,00
4.1.3.4 — Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica	28.000,00
4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações	26.000,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	23.000,00
08.00 — Mobiliário em geral	25.000,00

R E S U M O

DESPEAS CORRENTES	Cr\$ 2.130.000,00
DESPESA DE CAPITAL	Cr\$ 105.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.235.000,00

Tribunal de Contas

BELÉM — SÁBADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1972

33

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO N. 8.191
(Processo n. 23.003)
Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.
Relator: — Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 1.011/71, de 14.12.1971, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Teodoro Gonçalves Simimbu, no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, de criada em 14 de dezembro de 1971, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.56, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227, 161, item II e 162 da mesma Lei n. 749; Decreto n. 2.865, de 8.1.1938 e art. 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 1º, da Lei n. 1.257, de 10.2.56; Decreto Lei n. 102, de 28.10.69, regulamentado pelo parágrafo único do art. 7º do Decreto n. 6.868, de 9.12.1969 e Portaria Governamental n. 1.020, de 9.12.1969 e mais o art. 180 da Constituição Política do Estado de 15.5.1967 (Texto Original), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.470,16 (Seis mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:
—Vencimento Integral 1.524,00
—20% de adicional 204,80
—20% de acordo

art. 162 365,76
—Média das percentagens e gratificação (14 meses 4 275,60
Cr\$ 6.470,16, como tudo dos autos consta.
Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, conceder o registro solicitado.
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:
Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417)
ACÓRDÃO N. 8.192
(Processo n. 21.071)
Requerente: — Engº Lourival Rei de Magalhães, Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, em 1970.
Relatora: — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Eng. Lourival Rei de Magalhães, Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, remeteu a exame e julgamento, neste Tribunal sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.531.293,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e três cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1970, tendo comprovado Cr\$ 24.171.525,99 (vinte e quatro milhões, cento e se-

nta e um mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), passando para 1971 o saldo de Cr\$ 2.359.767,01 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e um centavo), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.
Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Engº Lourival Rei de Magalhães Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.171.525,99 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1970, passando para 1971 o saldo de Cr\$ 2.359.767,01 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e um centavo), passível de comprovação.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa
Impedido de votar
Fui presente:
Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417).
RESOLUÇÃO N. 4.645
O Plenário do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de janeiro de 1972.
CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria do Estado de Saúde Pública, através ofício n. 79/72, de 12.01.1972 (Documento protocolado sob o n. 00162 de 13.01.72).
RESOLVE:
Unânimeamente, conceder ao funcionário Lourival Pires Gurjão, Porteiro, deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 03.01.1972.
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1972.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa
(G. — Reg. n. 320)
ACÓRDÃO N. 8.193
(Processo n. 22.526)
Requerente: — Engº Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará.
Relatora: — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Eng. Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Fundo de Participação dos Estados, na importância de Cr\$ 4.553,56 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), recebido no exercício finan-

ro de 1970, tendo comprovado Cr\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta cruzeiros), passando para 1971 o saldo de Cr\$ 183,56 (cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e, autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Eng. Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, na importância de Cr\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta cruzeiros), recebido no exercício financeiro de 1970 e destinado à construção do sistema público de abastecimento de água em Anajás, passando para 1971 o saldo de Cr\$ 183,56 (cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Antonio Maria Felgueiras
Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417)

RESOLUÇÃO N. 4.648
(Processo n. 20.421)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da presta-

ção de contas da Prefeitura Municipal de Juruti, referente ao exercício financeiro de 1970, o qual concluiu pela rejeição das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1972.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417)

RESOLUÇÃO N. 4.647
(Processo n. 23.105)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento da Lei Municipal n. 16, de 16 de dezembro de 1971, que autoriza a concessão de aumento de vencimentos ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de Vizeu (Decreto n. 16, de 03.12.1971).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1972.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417)

RESOLUÇÃO N. 4.648

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1972.

Considerando a denúncia formulada pelos senhores Al-

vos Cavalcante e Waidomiro Mendes Sanches, respectivamente, Presidente, 1º e 2º Secretário da Câmara Municipal de Marabá, protocolada em 17 de janeiro de 1972, sob n. 00222.

Considerando que dos assuntos tratados na denúncia apenas o referente à despesa sem autorização legal se incluí na competência desta Corte, devendo a matéria por se tratar de exercício já encerrado, ser examinada na respectiva prestação de contas.

RESOLVE:

Unanimemente, mandar arquivar a denúncia acima identificada, dando-se conhecimento dos motivos do arquivamento aos signatários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1972.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417)

RESOLUÇÃO N. 4.649
(Processo n. 20.684)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de janeiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, da Constituição do Estado, (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Baião, referente ao exercício financeiro de 1970, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 25 de janeiro de 1972.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Impedida de votar
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417)

RESOLUÇÃO N. 4.651
(Processo n. 23.128)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento de Lei Municipal n. 2471, de 20 de outubro de 1971, que autoriza a concessão de aumento de vencimentos ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de Irituia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Antonio Maria Felgueiras
Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417)

RESOLUÇÃO N. 4.652
(Processos ns. 23.134 e 23.144)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento das seguintes Leis e Resoluções abaixo discriminadas:

Processo n. 23.134 — Prefeitura Municipal de Salinópolis, Lei n. 71, de 02.12.71.

que concede aumento de 20% aos Funcionários dessa Prefeitura;

Processo n. 23.144 — Prefeitura Municipal de Ananindeua, Lei n. 494, de 23.11.71, (Decreto n. 21, de 23.11.71), que concede aumento de 20% nos vencimentos do Pessoal Civil do Quadro Único e aos Inativos e Pensionistas dessa Prefeitura;

Resoluções ns. 16 e 17, de 23.11.71, que concede aumento de 20% nos vencimentos dos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal e aos atuais Subsídios e Representação do Prefeito e Vice Prefeito desse Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria Figueiras
Cavalcante
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 417).

**RESOLUÇÃO N. 4.653
(Processo n. 22.485)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento de Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para ampliação do sistema público de abastecimento de água, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria Figueiras
Cavalcante
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 417).

**RESOLUÇÃO N. 4.654
(Processo n. 22.894)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma COMAB — Construtora Marabá S/A., para fornecimento de material, execução do Sub-Interceptor da Bacia 1 e assentamento de parte das redes coletoras das Bacias 1 e 4 do sistema de Esgotos Sanitários de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria Figueiras
Cavalcante
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 417).

**RESOLUÇÃO N. 4.655
(Processo n. 23.035)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1972.

Considerando a consulta formulada pelo Eng. Guilherme de F. Messias, Respondendo p/Diretoria Regional de Engenharia Sanitária do Pará, constante do Processo n. 23.035.

Considerando a seguinte manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator:
"Condensa o presente processo o ofício n. 2.617/71 da Fundação de Saúde Pública, consultando este Tribunal sobre que providências tomar ante a atitude faltosa dos Prefeitos incursos nas irregularidades mencionadas no aludido ofício, vazado nos seguintes termos (fls. 1):

Senhor Conselheiro Presidente:

Esta Diretoria Regional de Engenharia Sanitária da FSESP vem, há cerca de 20 anos, administrando, direta ou indiretamente sistemas públicos de abastecimento de água. Por sua sugestão foram criadas autarquias municipais, com personalidade jurídica própria e autonomia dentro dos preceitos constitucionais, que pudessem funcionar descentralizadas da máquina administrativa municipal e, conseqüentemente, livres dos entraves normais principalmente decorrentes de aspectos políticos através destas autarquias, conhecidas sob as siglas SAAE e SAA, pôde a FSESP, mediante Convênio celebrados com as Prefeituras, salvaguardar os investimentos representados pelos sistemas de abastecimento de água e, ao mesmo tempo, fazê-los cumprir suas finalidades sanitária, econômica e social, já que nenhum deles chegou a funcionar dentro de padrões recomendáveis, quando diretamente su-

bordinados aos poderes executivos municipais.

Não obstante constituir-se numa obrigação de direito, prevista nas leis de criação das referidas autarquias, reforçados com o documento que regulamenta a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação, muitas Prefeituras tem deixado de recolher as SAAE e SAA, as dotações orçamentárias que lhes são devidas, dificultando e até mesmo tornando impossível a execução de seus planos anuais de trabalho.

Poderia, esta Fundação, por descumprimento contratual, pedir rescisão de Convênio. Porém, com esta decisão, somente as populações interioranas seriam as sacrificadas.

Diante do exposto consultamos esse Egrégio Tribunal sobre que providências poderiam ser tomadas ante a atitude faltosa dos prefeitos incursos nas irregularidades mencionadas.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

Autuado o expediente, foi o mesmo, por despacho da Presidência, encaminhado ao parecer da Procuradoria, que assim se manifestou (fls. 4):

Refere-se o processo a uma consulta formulada pela FSESP, acerca de que procedimento este órgão poderia tomar em relação àquelas Prefeituras que não cumprem obrigação de transferir ao respectivo SAAE, administrado pela FSESP, contribuição orçamentária.

Evidentemente, devemos considerar o fato de que os SAAE são autarquias municipais, e como tal diretamente ligadas à Prefeitura. Se esta não transfere dotação para o serviço, evidentemente a questão ficará no âmbito exclusivamente municipal, sem possibilidade de interferência de qualquer natureza da parte

da FSESP. Se, entretanto, houver convenio entre a Fundação e a Prefeitura, para administração do SAAE caberá à Fundação, por força do mesmo convenio, mover contra a Prefeitura a pertinente ação judicial por inadimplemento contratual. De qualquer maneira, só temos que lamentar o fato de que certas Prefeituras não cumprem o disposto no convênio, havendo possibilidades, visto que o maior interesse, aí, é dos munícipes.

É o parecer, s.m.j. Da análise que fizemos da matéria, na qualidade de relator designado, sem dúvida, nada temos a acrescentar ao correto e preciso parecer de V. S. da ilustrada Procuradoria, o qual adotamos integralmente, como resposta desta Corte à consulta formulada pela Diretoria Regional da Fundação de Saúde Pública".

RESOLVE:

Por unanimidade responde à consulta acima identificada, nos termos da manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Antonio Maria Figueiras
Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417).

RESOLUÇÃO N. 4.656

O Plenário do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1972.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 161/72, de 24.01.72 (Do-

documento protocolado sob o n. 00351, em 25.01.72).

RESOLVE:

Unanimemente, concede a funcionária Maria de Nazaré da Silva Cardoso, Contabilista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prolegação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 05.01.72.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria Cavalcante
Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417).

RESOLUÇÃO N. 4.657
(Processo n. 20.634)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, referente ao exercício financeiro de 1970, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Sebastião Santos de Santana

LEIA O DIÁRIO OFICIAL

Um repositório de utilidades
ao seu dispor.

Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria Figueiras
Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417).

RESOLUÇÃO N. 4.658
(Processo n. 21.075)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de janeiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o

cadastro da Lei n. 36, de 05 de dezembro de 1970, que reajusta os vencimentos, institui e organiza o Quadro Unico do funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Bonito.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria Figueiras
Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 417).

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço

de Cr\$ 3,00